Resolução nº : 7659/2004
Protocolo nº : 377164/96
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), celebrado entre o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA e o Instituto de Saúde do Paraná - ISEP, no exercício de 1996.

II – Advertir a entidade para que previnam atos de idêntica situação.

III – Oficiar o Instituto de Saúde do Paraná – ISEP, recomendando maior controle sobre a execução dos convênios e de melhor eficiência de seu controle interno.

IV – Dar ciência ao Ministério Público sobre as irregularidades apontadas no presente expediente.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2004.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA